



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br

www.cmcpr.gov.br

Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1247/2013

Campo Mourão, 23/4/13 Horas 13:35

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões

24, 4, 13

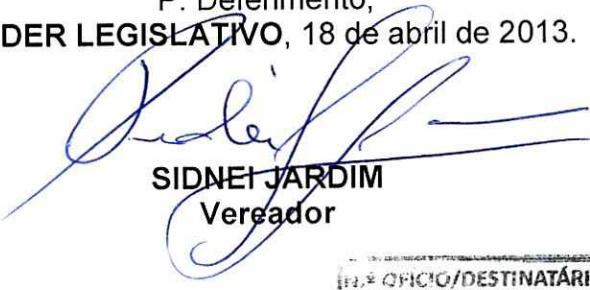
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 47 - Programa do FUNDEB; Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais; Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental e valorização condigna dos Profissionais da Educação; Ação 1131 - Construir, ampliar e reformar Escolas Municipais FUNDEF 40%, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, para que seja realizada a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil nas proximidades do Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se visa atender a população residente nessa região, considerando que atualmente, não há um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no local, e o Centro Municipal de Educação Infantil mais próximo (Pioneiro Afonso Staniszewski - Super Creche) não dispõe de vagas suficientes para atender todas as crianças residentes em bairros próximos, fazendo com que estas deixem de serem atendidas.

P. Deferimento,
PODER LEGISLATIVO, 18 de abril de 2013.


SIDNEI JARDIM
Vereador

Nº OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>12591/13 - Prefeita</u>
DATA:	<u>03/05/13</u>



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° 1247/201

REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.^º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(...) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos

(...) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Pluriannual e Lei de Diretrizes

Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Sample measure:

Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/04/2013.

(x) Indicação nº	_____ 1247/2013	() Projeto de Lei nº	_____ /2013
() Indicação Legislativa nº	_____ /2013	() Projeto de Resolução	_____ /2013
() Requerimento	_____ /2013	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
() Outros	_____ /2013	() Moção nº	_____ /2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art do PPA.

Parecer prolatado em 24/04/2013.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contraário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855